



A DISSEMINAÇÃO DE FAKE NEWS E SEUS IMPACTOS

Adriely Xavier Davel

Nathália Scandian

Tiago Modolo Bastos¹

Prof^a Aline de Souza Vasconcellos²

As Fake News ou Falsas Notícias, são notícias que visam induzir ao erro os receptores da mensagem, com uma mentira parcial ou total, e ainda, com ou sem retorno financeiro, mesclando dados reais com fictícios para ter aparência de seriedade. Com a internet, a circulação informações está cada vez mais ágil, as notícias são propagadas de forma rápida, sem que os divulgadores façam ao menos uma pesquisa superficial para verificarem a veracidade da informação recebida, ou repassada. Para entender atual legislação brasileira sobre o tema “disseminação de fake News e seus impactos”, é necessário lembrar que a comunicação humana e as regras de convivência em sociedade, positivadas ou costumeiras, advém das relações e demandas sociais, aos quais estamos submetidos direta ou indiretamente. Como exemplo, de demanda social, podemos citar a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, diante do caos e desrespeito às liberdades fundamentais e à dignidade humana, durante a Segunda Guerra Mundial, surgindo o “Direito Internacional dos Direitos Humanos”, sob à crença de que parte das violações vivenciadas até ali, poderiam ser prevenidas se um efetivo sistema de proteção internacional de direitos humanos existisse. Foram

¹ Discentes do curso de Direito da FESV. E-mail: tiago_m.bastos@hotmail.com.

² Docente do curso de Direito da FESV. E-mail: aline.vasconcellos@estacio.br.



citadas na pesquisa as legislações pertinentes ao Tema A Disseminação das Fake News, no âmbito penal, cível e administrativo. Sobre o tema em questão, é certo que a sociedade digital está evoluindo muito rápido e o Direito deve acompanhar esta mudança, aprimorar-se, renovar seus institutos e criar novos capazes de continuar garantindo a segurança jurídica das relações sociais, sob pena de ficar obsoleto (PINHEIRO, 2015). Atualmente está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2630, de 2020, que tem a intenção de regulamentar a responsabilização direta dos provedores digitais em caso de publicação ou transmissão de conteúdo ofensivo ou criminoso. A evolução das relações sociais e da comunicação, trazem a necessidade de discussão e de diálogo para que sejam atendidos os anseios sociais, sobretudo na defesa dos direitos humanos e na garantia dos direitos fundamentais previstos nos Tratados Internacionais e na Constituição Federal de 1988. Temos de estar atentos as informações que circulam nas redes sociais, sempre em busca de uma avaliação crítica sobre as informações que consumimos ou até mesmo, que repassamos aos demais usuários, uma vez que atualmente é aplicável às punições tipificadas em lei para crimes cibernéticos. Dentre os objetivos a serem atingidos pelo trabalho foi a de utilizar as mídias sociais à serviço da informação e conscientização acerca das fake news e suas consequências, possibilitando ao leitor o entendimento, o desenvolvimento de senso crítico e o conhecimento da legislação vigente e os cuidados para a proteção de seus direitos e de seus deveres, e de como identificar falsas notícias com o fim de evitar a desinformação e a disseminação das mesmas. Os resultados obtidos foi o desenvolvimento da página Instagram: <https://www.instagram.com/impactosdasfn/>, para que o público possa obter informações sobre o tema, dos encontros dos docentes para discussão do tema em sala de aula e no grupo de whatsapp.



Conclui-se que apesar de haver possibilidade de punição de crimes em ambientes virtuais é necessário aprimorar a discussão do tema como forma das pessoas se precaverem e até mesmo combater as Fake News, evitando ou diminuindo a sua divulgação e alcance. A pesquisa utilizou o método dedutivo de abordagem, pois partiu de premissas gerais do estudo sobre as Fake News e sua Disseminação e as violações do ponto de vista dos Direitos Humanos e da legislação brasileira vigente, chega-se a conclusões parciais fundamentadas, e quanto a técnica de pesquisa, utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental por meio de análise histórica e legislativa sobre o assunto abordado. Palavras-chave: disseminação; fake news; direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.** Princípios, Garantias, Direitos e Deveres para o uso da internet no Brasil. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 30 de Mai de 2023.

FERNANDES, Kevellyn Mariana Souza; SANTOS, Bruna Ferreira Dos; SANTOS, Catielle Ferreira; ANDRADE, Djhenniffer Pamela; BRITO, Marcelo; MARTUSCELLI, Stefano Rezende. A violação aos direitos humanos frente as “fake news” na era digital. In FEPEG 2018. Montes Claros, MG. **Anais (on-line)**. Montes Claros: Unimontes, 2017. Disponível em <http://www.fepeg2018.unimontes.br/anais/ver/b021c61e-ee2c-40cc-b3de-a8ec9d9a2e44>. Acesso em: 30 Mai 2023.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.